

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
20220030 ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 9-010/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
ODA DIAS COM. DE COMBUSTÍVEL E
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela secretária **Sra. EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nomeada através do Decreto nº 0014/2021 – GPMB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ODA DIAS COM. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, localizado Rua Manoel Almeida de Moraes, S/N, Bairro Pedreira – Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.215.056/0002-47 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO MATHEUS ODA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 021.113.972-61 portador(a) da Carteira de Identidade nº 7127065 2ª VIA PC-PA, **RESOLVEM** com fulcro no art. 65, inciso II “d” da Lei Federal nº 8-666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **20220030**, cujo objeto e a **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O presente termo aditivo tem por finalidade realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº **20220030**, no patamar de **3,20%** (três vírgula vinte por cento), relativo preço unitário da Gasolina Comum de acordo com tabela abaixo:

ITEM	COTA AMPLIADA	UND	PREÇO UNIT. ATUAL	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
1	GASOLINA COMUM	Litro	R\$ 7,17	R\$ 7,40

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20220030** para todos os efeitos de direito.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena-PA, 07 de abril de 2022.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JOÃO MATHEUS ODA DIAS
ODA DIAS COMERCIO DE
COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA
CONTRATADA